

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025 SOBRE O PARECER TÉCNICO
DAF/ARIS-MG Nº016/2025

No dia 2 de outubro de 2025, às 17 horas e 30 minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Pocrane, Estado de Minas Gerais, realizou-se audiência pública convocada para tratar da Revisão Tarifária Periódica do serviço de abastecimento de água. Estiveram presentes as Analistas de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (ARIS-MG), Laís Soares e Eliziane Amaral. Participaram também o Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Pocrane, Sr. Arlen Pena, além de vereadores, servidores do SAAE e representantes da sociedade civil, de acordo com a lista de presença anexa nesta ata. A sessão foi aberta pela Analista de Regulação Eliziane Amaral, que apresentou as representantes da ARIS-MG e explanou sobre os principais objetivos da audiência, destacando os princípios da transparência e da participação popular no processo de definição das tarifas cobradas pelos serviços prestados pelo SAAE. Em seguida, a Analista de Regulação Laís Soares realizou a apresentação institucional da ARIS-MG, ressaltando que a Agência é atualmente responsável pela regulação dos serviços de saneamento em 38 municípios nas áreas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e em 32 municípios na área de manejo de resíduos sólidos urbanos, abrangendo uma população estimada em 1,1 milhão de habitantes. Destacou, ainda, que a delegação das funções de regulação e fiscalização ao município de Pocrane ocorreu por meio da Lei Municipal nº 1.220/2018, formalizada pelo Convênio de Cooperação nº 025/2022. Na sequência, a Analista Laís abordou os fundamentos legais da regulação, enfatizando o papel da Agência como mediadora dos interesses do titular dos serviços (município), do prestador (SAAE) e dos usuários. Em continuidade, apresentou um resumo do Parecer Técnico nº 016/2025, elaborado no âmbito do processo de revisão tarifária do SAAE de Pocrane. Iniciou a apresentação do estudo tarifário destacando que o SAAE de Pocrane passou por um ciclo tarifário iniciado em 2022 e que termina em 2025. Nesse ciclo foi definido que nos anos de 2023 e 2024 seria realizada apenas uma correção monetária dos valores tarifários. A Analista Laís prosseguiu destacando os principais resultados do ciclo, comparando o que foi projetado pela Agência com o que foi de fato realizado pela Autarquia. No tocante a análise comercial, a Analista Laís apresentou que, durante o ciclo, todas as categorias apresentaram um aumento no número de economias, exceto a categoria social que apresentou uma pequena redução. A analista destacou que grande parte desse crescimento está associado ao início da cobrança nos distritos de Barra da Figueira (338 novas ligações) e Assaraí (265 novas ligações), enfatizando a importância de hidrometração e cobrança pelos serviços prestados nas localidades da Zona Rural. A Analista Laís prosseguiu a apresentação destacando as variações no consumo médio em cada categoria durante o ciclo, concluindo que essas variações não representaram uma mudança significativa no consumo médio geral. No último ano do ciclo, a média de consumo da categoria residencial foi de 10m³, nível considerado suficiente para atendimento das necessidades de uma residência com três moradores. A Analista Laís seguiu a apresentação, iniciando a análise financeira do ciclo. A Analista Laís apresentou um gráfico que comparou a receita tarifária faturada realizada com a receita tarifária projetada. A Analista Laís ressaltou que durante o primeiro ano do ciclo a receita realizada se manteve abaixo da receita projetada e que no terceiro ano do ciclo a receita realizada superou a receita projetada. Em relação a despesa, a Analista Laís destacou o crescimento real considerável nas despesas relacionadas a pessoal e encargos e energia elétrica. A Analista destacou, no entanto, que a despesa com energia elétrica é pouco representativa no total de despesas, com média de R\$ 190,58 durante o ciclo. A Analista Laís prosseguiu

com a apresentação, destacando que, no último ano do ciclo tarifário, a autarquia registrou saldo negativo no fluxo de caixa, no valor acumulado de R\$ 15.785,28. Ressaltou que esse resultado evidencia a fragilidade econômico-financeira do SAAE, uma vez que a ausência de sustentabilidade compromete a adequada prestação dos serviços, limitando a capacidade de realização de investimentos necessários para garantir a continuidade e a melhoria do abastecimento de água e do esgotamento sanitário. No tocante aos investimentos, a analista apresentou os itens previstos na Revisão Tarifária Ordinária de 2022, bem como aqueles efetivamente executados em cada ano do ciclo. Destacou, contudo, que a reduzida especificação dos relatórios encaminhados pela autarquia impossibilitou identificar, com precisão, quais e quantos dos investimentos planejados foram efetivamente realizados. Por fim, lembrou que os investimentos previstos na RTO de 2022 não foram incorporados à tarifa, tendo sua execução condicionada à captação de recursos externos ou de terceiros. Na sequência, a Analista apresentou a proposta de um novo ciclo tarifário, com duração de 48 meses, a ser iniciado em 2025 e encerrado em 2029. A Analista apresentou as despesas futuras necessárias a serem consideradas nesse novo ciclo, levando em consideração o plano de investimentos enviado pelo prestador. A analista Laís destacou os itens do plano de investimentos voltados à manutenção e à expansão da rede de esgoto, enfatizando que, atualmente, o SAAE ainda não possui instituída a tarifa de esgotamento sanitário, embora já realize os serviços de coleta e afastamento dos efluentes. Esclareceu que, neste momento, a instituição da tarifa não será realizada, uma vez que o cadastro das economias de esgoto encontra-se desatualizado, o que poderia comprometer a arrecadação da autarquia. Dessa forma, ressaltou que o SAAE assumiu o compromisso de atualizar seu cadastro e aprimorar as informações referentes aos custos de prestação dos serviços, de modo que, após a conclusão dessas etapas, poderá solicitar uma revisão tarifária extraordinária com o objetivo de instituir a tarifa de esgotamento sanitário. Continuando a apresentação, A Analista Laís apresentou também a proposta de criação de uma nova categoria de Tarifa Social, de forma que fique instituída a Tarifa Social Nível I (destinada a unidades usuárias residenciais em condição de pobreza e extrema pobreza) e a Tarifa Social Nível II (destinada a unidades usuárias residenciais cuja renda mensal per capita não ultrapasse ½ salário mínimo). A Analista Laís discorreu que o impacto financeiro dessa mudança foi estimado levando em consideração um desconto de 50% para a Tarifa Social Nível I e 65% para Tarifa Social Nível II nos primeiros 15m³ consumidos. Além disso, considerou-se um crescimento no cadastro da Tarifa Social Nível I de 44 unidades (10 % do cadastro atual) e cadastro inicial de 30 unidades na Tarifa Social Nível II, equivalente a 10% do público potencialmente elegível para categoria. A Analista Laís apresentou o cálculo da receita requerida mensal a qual baseou a necessidade de um percentual de ajuste aferido de 22,95% sobre a tarifa de água. Para a maior parte dos usuários, os quais estão na categoria residencial e consomem até 10m³ a conta de água passa de no máximo R\$ 32,66 para no máximo R\$ 40,15. Abertas as discussões. O vereador Osmar Gomes questionou se a tarifa de esgoto poderia ser instituída mesmo na ausência de tratamento. A analista Eliziane esclareceu que as etapas do esgotamento sanitário são consideradas serviços independentes, sendo permitida por lei a cobrança pelos serviços de coleta, afastamento e disposição final dos efluentes. O vereador Osmar Gomes observou que parte da população não está conectada à rede pública de esgoto e que o esgoto dessas residências é lançado diretamente em um córrego do município. Em seguida, questionou qual seria a diferença entre essa prática e o afastamento realizado pela rede pública, considerando que, em ambos os casos, não há tratamento. A química do SAAE, Rose Oliveira, e a advogada da autarquia, Letícia Viana, esclareceram os impactos ambientais decorrentes do lançamento direto dos efluentes e ressaltaram que esses impactos são significativamente reduzidos quando há o afastamento por meio da rede pública, ainda que sem tratamento. O diretor do SAAE, Arlen

Pena, e a advogada Letícia Viana questionaram se a cobrança pela prestação do serviço poderia ocorrer mesmo em unidades não conectadas à rede pública, nos casos em que a não ligação decorre de escolha do próprio usuário, considerando a obrigatoriedade legal de conexão à rede de esgoto sempre que houver disponibilidade. A analista Eliziane esclareceu que a chamada “tarifa de disponibilidade” ainda está em fase de discussão, não havendo, até o momento, regulamentação específica sobre sua aplicação. A servidora do SAAE, Ludmilla, questionou como são realizadas as projeções que servem de base para o reajuste tarifário, e a analista Laís esclareceu que essas projeções se fundamentam no histórico de informações do próprio SAAE. Em seguida, Ludmilla perguntou se fatores extraordinários, como a criação de novos loteamentos que ampliam a demanda sobre os serviços da autarquia, são desconsiderados nessas projeções, o que foi confirmado pelas analistas Laís e Eliziane. Diante disso, a advogada Letícia ressaltou a importância do apoio do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipais ao SAAE em situações extraordinárias que impactem suas atividades e equilíbrio econômico-financeiro. Por fim, o vereador Noerci questionou as analistas presentes sobre a possibilidade de realização de uma nova audiência, com transmissão online para a população. A analista Eliziane esclareceu que essa decisão cabe à Diretoria da Agência e recomendou que o pedido seja formalizado por meio de ofício. A audiência pública foi encerrada às 19h10. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que será assinada pelos membros presentes da ARIS-MG.

NOME	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA
Rosemary Barbosa Rocha Oliveira		
Lúcia Ribeiro Costa Lima		
Alen Gonçalves Lima		
Ludmilla Ferreira Costa		
Mauro Aparecido Pinheiro		
Paulo Roberto de Souza		
Edilson Henrique Reis		
Edson R. dos Reis		
Deiverson Augusto da Paz Pereira		
Andréia Lúcia de Oliveira		
Odete Luciano da V.B. Oliveira		
Claudio Tolyte Schittine Soares de Lencastre		
Osmar Ferreira Gomes		
Norci Gomes da Silva		
Paulo Mendes Alves		
João D. de Almeida		
Eliziane de Azevedo		
Leandro Lages Abreu Saia		